

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 534/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a alienação na modalidade Leilão, bens móveis inservíveis e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais, abaixo discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Tipo: veículo. Marca / modelo: vw/saveiro modificar ab1. Ano (fab/mod): 2011/2012. Combustível: alco/gasol. Cor: branca. Placa: ofa8928. Renavam: 34795457-0. Chassi: 9bwkb05uxcp071724
02	Tipo: veículo. Marca / modelo: renault/masteramb rontan. Ano (fab/mod): 2010/2010. Combustível: diesel. Cor: branca. Placa: nqi4158. Renavam: 0025988196-1. Chassi: 93yadcu6aj452703
03	Tipo: veículo. Marca / modelo: fiat/mobi like. Ano (fab/mod): 2016/2017. Combustível: alco/gasol. Cor: branca. Placa: qfp2456. Renavam: 0110383150-7. Chassi: 9bd341a5xhy444762
04	Tipo: veículo. Marca / modelo: iveco/cityclass 70c16. Ano (fab/mod): 2009/2010. Combustível: diesel. Cor: amarela. Placa: nqi8330. Renavam: 0019369786-6. Chassi: 93zl68b01a8411835
05	Tipo: veículo. Marca / modelo: fiat/fior modificar ab1. Ano (fab/mod): 2016/2016. Combustível: alco/gasol. Cor: branca. Placa: qfz9167. Renavam: 0110344521-6. Chassi: 9bd26512mg9065987
06	Tipo: veículo. Marca / modelo: ford/ka se 1.0 ha b. Ano (fab/mod): 2017/2018. Combustível: alco/gasol. Cor: vermelha. Placa: qsb9665. Renavam: 0115408629-9. Chassi: 9bfzh551j8108512
07	Tipo: veículo. Marca / modelo: ford/ka se 1.0 ha b. Ano (fab/mod): 2017/2018. Combustível: alco/gasol. Cor: vermelha. Placa: qsb9685. Renavam: 0115408783-0. Chassi: 9bfzh551j8108600
08	Tipo: veículo. Marca / modelo: ford/ka se 1.0 ha b. Ano (fab/mod): 2017/2018. Combustível: alco/gasol. Cor: vermelha. Placa: qsb9675. Renavam: 0115408689-2. Chassi: 9bfzh551j8108595
09	Conjunto composto por: 28 armários, 5 prateleiras e 1 antena
10	Conjunto composto por: 24 monitores, 21 teclados, 13 nobreaks, 2 roteadores, 2 retroprojetores, 2 telefones, 7 tvs tubo, 1 notebook, 1 dvd player, 1 video cassete, 27 cpu, 1 receptor visiontec.
11	Conjunto composto por: 2 focos de luz, 2 caixas de som, 1 mesa de som.
12	Conjunto composto por: 1 compressor de ar hospitalar, 2 compressores de nebulizador, 4 balanças, 2 cadeiras de dentista, 1 cama hospitalar, 2 macas, 1 maquina de esterilizar, 1 bomba de infusão, 1 desfibrilador, 1 monitor cardíaco, 1 mesa de massagem.
13	Conjunto composto por: 50 ar condicionado e 16 ventiladores.
14	Conjunto composto por: 4 maquinas de lavar roupa, 22 filtros de água, 5 geladeiras, 1 freezer, 1 motor de liquidificador industrial, 1 liquidificador pequeno.
15	Cadeira de massagem
16	Conjunto composto por: 6 maquinas de xerox, 11 impressoras, 1 calculadora de fita, 1 maquina de datilografia.
17	Conjunto composto por: 10 fogões.
18	Conjunto composto por: 4 bancos, 1 birô, 7 mesas, 2 portas de vidro, 83 cadeiras, 15 quadros de sala de aula, 22 portas de madeira, 1 lixeira.

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 3º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca - PB, em 23 de dezembro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:27268FFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/12/2021. Edição 3011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>